



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal 92/59.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e em sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinadas a fazer face as despesas com o conserto do Cemitério de São Cajá.

Art. 2º. A despesa prevista no art. anterior, correrá por conta de saldos orçamentários de o/ exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.



Prefeito.

Regist. a fls. 56v de livro competente.